

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP

Estudo Técnico Preliminar 983/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

DIVALPROATO DE SODIO 250 MG ER COMP - 24.000 cps

A Secretaria de Saúde solicita a aquisição dos medicamentos padronizados acima, para atender os pacientes

MEDICAMENTOS CONTROLADOS:

As drogarias, devido a sua natureza, são estabelecimentos autorizados e licenciados para realizarem a atividade de dispensação de medicamentos, não sendo atividade inerente a distribuição de medicamentos.

Conforme disposto no Art. 43 da RDC 44/2009, "Os medicamentos sujeitos à prescrição somente podem ser dispensados mediante apresentação da respectiva receita", assinatura e identificação do prescriptor com o número de registro no respectivo conselho profissional.

A PREFEITURA NÃO ENVIARÁ RECEITA

Ressaltamos que o processo de distribuição não se caracteriza um procedimento de dispensação, sendo que este último se concretiza pela apresentação de prescrição individualizada e intransferível.

Desta forma, somente as empresas autorizadas e licenciadas para a atividade de distribuição de medicamentos podem realizar a venda no mercado.

A maioria das microempresas de medicamentos são drogarias e portanto precisam de receitas para dispensar medicamentos pertencentes a Portaria 344/98 e antibióticos.

Nesse pedido há medicamentos controlados e por isso será aberta para **AMPLA CONCORRÊNCIA**

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	RENATA KOBORI

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

DIVALPROATO DE SODIO 250 MG ER COMP - 24.000 cps

- Os medicamentos deverão ser entregues no Almoxarifado de Medicamentos: na rua Alfredo Engler 219, Centro, Jaguariúna – SP.
- Das 07:30 hs às 11:30 hs e das 13:00 hs às 15:45 hs.
- A entrega deverá ser feita após 20 dias do contato com o solicitante.
- O pagamento será após 28 dias da emissão da nota fiscal.
- Os medicamentos deverão ter uma validade de 12 meses a contar da data da nota fiscal.

A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR:

Licença Sanitária Estadual OU municipal da Licitante.

Autorização de Funcionamento (AFE), junto a ANVISA, em nome do licitante.

Autorização de Funcionamento Especial (AE), junto a ANVISA, em nome do licitante.

Registro do medicamento na Anvisa

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa relacionada aos itens de aquisição foi elaborada com base em preços praticados no mercado através de fornecedores físicos e em site oficial do governo <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

6. Descrição da solução como um todo

Atender a demanda dos pacientes

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

DIVALPROATO DE SODIO 250 MG ER COMP - 24.000 cps

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 21.360,00

R\$ 21.360,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A entrega deveser realizada em sua totalidade

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Medicamento com processo licitatório 90076/2024 com a empresa ILG

Empresa com atraso na entrega e já notificada pelo SEI 3524709.420.00011092/2025-26

Para que os pacientes não fiquem desassistidos, solicito dispensa de licitação

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esse pedido será encaminhado para viabilidade orçamentária

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Atender a demanda dos pacientes

13. Providências a serem Adotadas

O pedido será acompanhado pelo solicitante.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Sem efeito.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RENATA KOBORI

Farmacêutica



Assinou eletronicamente em 17/09/2025 às 08:44:51.